

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2025**  
**PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

---

A Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2025, torna público o presente Edital que regulamenta a seleção de adolescentes e jovens para participação no **Programa Jovem Aprendiz**, de natureza educativa, formativa e socioassistencial, sem vínculo empregatício, nos termos do art. 2º da referida lei.

---

**1. OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de estudantes para participação no Programa Jovem Aprendiz, visando promover a formação cidadã e socioprofissional de adolescentes e jovens por meio de atividades institucionais supervisionadas.

---

**2. NATUREZA DO PROGRAMA**

2.1 O Programa tem caráter exclusivamente educativo e formativo, não configurando contrato de trabalho, vínculo empregatício ou qualquer obrigação trabalhista, sendo regido pela Lei Municipal nº 744/2025 e demais normas aplicáveis.

---

**3. VAGAS E DURAÇÃO**

3.1 Serão oferecidas 04 (quatro) vagas imediatas e 04 (quatro) vagas destinadas para formação de cadastro de reserva.  
3.2 A participação terá duração máxima de 12 (doze) meses, sendo vedado a recondução.

---

**4. BOLSA EDUCATIVA**

4.1 O participante receberá Bolsa Educativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, condicionada a:

- a) frequência mínima de 75% nas atividades do Programa;
  - b) apresentação mensal de comprovante de matrícula e frequência escolar.
- 

## **5. JORNADA**

5.1 A jornada será de até 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em até 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o turno escolar.

---

## **6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Ter idade entre 14 e 21 anos;
  - II. Estar matriculado e frequentando regularmente o ensino fundamental ou médio da rede pública;
  - III. Residir no Município de Vera Cruz/RN;
  - IV. Apresentar toda a documentação exigida neste edital.
- 

## **7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

7.1 São documentos indispensáveis para a inscrição no Programa Jovem Aprendiz, a serem apresentados no ato da inscrição, em cópia simples acompanhada dos originais para conferência:

- I. Documento de identidade (RG) e CPF;
- II. Comprovante de residência atualizado;
- III. Comprovante de matrícula e frequência escolar;
- IV. Histórico escolar atualizado;

- V. Comprovação de renda familiar;
  - VI. Currículo atualizado.
  - VII. Certificados de participação comunitária, se houver.
  - VIII. Autorização do responsável legal, com cópia do RG/CPF do responsável (para candidatos menores de 18 anos).
- 

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A classificação será feita com base nos seguintes critérios:

- I. **Entrevista individual**, visando avaliar a comunicação, motivação e interesse do candidato no Programa;
- II. **Avaliação do currículo**, considerando a trajetória escolar e experiências já vivenciadas pelo candidato;
- III. **Desempenho escolar**, com base no histórico ou boletim, mediante a média geral das notas nas disciplinas cursadas;
- IV. **Participação comunitária**, comprovada por meio de certificados ou declarações de atividades sociais, culturais, religiosas, de voluntariado ou de participação em programas institucionais, tais como o Jovem Parlamentar (inclusive a mera candidatura).

8.2 A sistemática de avaliação ocorrerá da seguinte forma:

- I. Cada critério listado no item 8.1 será pontuado de **01 (um) a 10 (dez)**, conforme tabela de avaliação definida pela Comissão de Seleção;
- II. No caso do desempenho escolar, a nota será obtida pela soma das notas das disciplinas constantes no histórico ou boletim escolar, dividida pelo número total de matérias avaliadas;
- III. A pontuação máxima atribuída a cada item será 10 (dez);
- IV. A **nota final** do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas em todos os critérios, variando de **0 (zero) a 10 (dez)**;
- V. O candidato que obtiver maior nota final será classificado em posição superior.

---

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate na classificação final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Desempenho na entrevista, avaliando a clareza e a boa comunicação;
  - II. Maior média das notas obtidas em Língua Portuguesa;
  - III. Menor renda familiar per capita;
  - IV. Maior idade;
  - V. Participação em atividades comunitárias, comprovada por meio de certificados ou declarações.
- 

## **10. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE**

10.1 O jovem aprendiz exercerá funções compatíveis com sua condição de estudante, vedadas atividades que:

- a) exijam esforço físico excessivo;
- b) impliquem contato com documentos sigilosos;
- c) envolvam responsabilidades institucionais indevidas.

10.2 As atividades terão caráter educativo e serão supervisionadas por servidor designado.

---

## **11. CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

11.1 Será desligado do Programa o participante que:

- I. Deixar de cumprir os requisitos de frequência mínima;
- II. Apresentar conduta incompatível com os objetivos do Programa;

III. Perder a condição de estudante regularmente matriculado.

---

## **12. PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

12.1 As inscrições serão realizadas no período de 27 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00, na secretaria da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, mediante entrega da documentação exigida neste edital.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

---

## **13. RESULTADO E CONVOCAÇÃO**

13.1 O resultado final será publicado no site oficial da FECAM RN (<https://diariooficial.fecamrn.com.br/>) e no mural físico da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, com convocação dos classificados para assinatura do termo de participação.

13.2 Integra este edital o anexo I que dispõe sobre o cronograma desta seleção.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, no horário de expediente (08h00 às 14h00), por escrito e devidamente fundamentados, com identificação do candidato.

13.4 A Comissão de Seleção será responsável pela análise e julgamento dos recursos.

---

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições deste edital.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Vera Cruz, 25 de agosto de 2025.

**LUIS LENILSON DE PAIVA**

Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN

## ANEXO I

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	26/08/2025
Interposição de recursos contra o edital	26/08/2025 a 27/08/2025
Período de inscrições	27/08/2025 a 02/09/2025 *
Entrevista presencial	09/09/2025 **
Resultado final	Até o dia 12/09/2025
Interposição de recursos contra o resultado final	12/09/2025 a 15/09/2025
Homologação do resultado final	16/09/2025

\* Presencial na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta, das 08h às 14h.

\*\* Após as inscrições, será divulgado no diário oficial da FECAM RN a convocação com os horários para entrevista dos candidatos.